

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

**DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
APÓLICE DE SEGURO DE VEÍCULOS.**

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ:61.198.164/0001-60, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade do Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa, **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ:61.198.164/0001-60, vencedor do **menor preço por item**, no valor de R\$: 7.516.56 (sete mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), para a prestação de serviço de apólice de seguro dos seguintes veículos: RENAULT KWID ZEN 1.0 12V FLEX - 5 PASS, PLACA SCB5B78; FIAT CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V FLEX- 5 PASS, PLACA SCM2G43; FORD NOVO KA+ SEDAN SE/SE PLUS 1.0 TICVT FLEX; FIAT CRONOS SEDAN PRECISION 1.3 8V FLEX AUT. - 5 PASS, PLACA SDH2I19, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

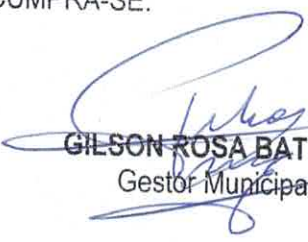
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:

12.1201.08.245.0052.2203.339039
MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA (SCFV- CRAS)

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-GO, 16 de janeiro de 2025.



GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal